



LEI N.º 2496, DE 16 DE MAIO DE 1961
DA O NOME DE DANIEL CESÁRIO DE ANDRADE A UMA
RUA DA CIDADE

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, PROMULGO A SEGUENTE LEI:

Artigo 1.º — Fica denominada Daniel-Cesário de Andrade a Rua 1 do Jardim dos Oliveiras — continuação — que tem início na Rua 2 e término na Rua 9.

Artigo 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fago Municipal de Campinas, aos 16 de maio de 1961.

MIGUEL VICENTE CURY

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no Departamento do Expediente da Prefeitura Municipal, em 16 de maio de 1961.

DR. PLÍNIO DO AMARAL

Respondendo pelo cargo de Diretor
do Departamento do Expediente